



Município de **CAMPO MOURÃO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIINF
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – GEPP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 003/2026
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	SEIMOB – DIINF - GEPP
Responsável pela demanda	JULIO CESAR RENISZ
Cargo/função	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Email	obras@campomourao.pr.gov.br diretrancampomourao@gmail.com
Telefone	3518 1132 - juliana

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 64 I DEC. 10.672/23)												
Contratação de empresa de serviço de remoção, depósito e guarda de veículos, com suporte operacional para realização de leilão dos veículos removidos por infrações administrativas e correlatas ao Código de Trânsito Brasileiro na modalidade de Concorrência na forma Eletrônica sob regime de empreitada por preço global com critério de julgamento da proposta por melhor preço percentual, modo de disputa aberto. Local: Município de Campo Mourão; Objeto: Serviço de remoção, depósito e guarda de veículos, com suporte operacional para realização de leilão dos veículos removidos por infrações administrativas e correlatas ao Código de Trânsito Brasileiro. Local: A critério da concessionária vencedora respeitando as exigências e demais condições e especificações expressas neste TR. <i>A depender da demanda, preencher o quadro abaixo:</i> <table><thead><tr><th>Código¹</th><th>Objeto</th><th>Unid.</th><th>Quantidade</th><th>Valor unit.</th><th>Valor total</th></tr></thead><tbody><tr><td>8042658</td><td>serviço de remoção, depósito e guarda de veículos, com suporte operacional para realização de leilão dos veículos</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> ¹ código de descrição da categoria, constante na IPM O quadro é facultativo, a depender do objeto a ser definido, pode ser detalhado por itens, se necessário, juntar planilha complementar. Valor estimado da contratação: o preço mínimo admitido para execução do serviço é de, 15% (quinze por cento do valor arrecadado), correspondente as taxas cobradas pela execução do serviço, conforme planilha de referência (Anexo no termo de referencia). <i>(estimativa de valor por procedimento simplificado, podendo utilizar, por exemplo, o valor da última contratação como parâmetro, bem como valor disponibilizado a título orçamentário).</i> Quantidades e previsão de consumo: Acionamento de guincho para recolhimento e remoção de veículos automotores incluindo motocicletas, veículos, caminhões, ônibus e demais veículos de transporte de carga e de passageiros. Diárias dos veículos recolhidos ao pátio, com previsão de demanda de 10 anos prorrogáveis por igual período. <i>(apresentar a quantidade a ser contratada quando couber, bem como a previsão de consumo “anual, mensal...”)</i>	Código ¹	Objeto	Unid.	Quantidade	Valor unit.	Valor total	8042658	serviço de remoção, depósito e guarda de veículos, com suporte operacional para realização de leilão dos veículos				
Código ¹	Objeto	Unid.	Quantidade	Valor unit.	Valor total							
8042658	serviço de remoção, depósito e guarda de veículos, com suporte operacional para realização de leilão dos veículos											





Município de **CAMPO MOURÃO**

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação do certame para assinatura do instrumento contratual para executar o objeto sendo que os serviços deverão ser iniciados no máximo até 30 (trinta e um) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, citada no extrato do contrato publicado.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato.

O prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado sobre a análise e conveniência da contratante.

Será assegurado ainda o prazo de validade da Proposta de 30 dias (trinta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

(apresentar a data em que deve ter início da prestação de serviço ou entrega de produtos)

Vinculação com outra contratação:

Não há.

(se há dependência ou vinculação com a contratação de outro item para sua execução) (Ex. aquisição de veículo com seguro)

Indicação da existência de contratação anterior:

Não há.

(forma de contratação/resolução do mesmo problema anteriormente.)

Tipo de demanda:

(X) Prestação de serviços

() Aquisição de produto/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 64 II DEC. 10.672/23)

A contratação de empresa especializada para os serviços de remoção, depósito, guarda de veículos e apoio à realização de leilões é necessária para que o Município de Campo Mourão-PR cumpra adequadamente as atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro. As ações de fiscalização demandam, com frequência, a retirada imediata de veículos da via pública, a fim de garantir a segurança viária e a fluidez do trânsito.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos e pátios adequados para a execução dessas atividades, a terceirização mostra-se medida indispensável para assegurar eficiência administrativa, evitar o desvio de função dos agentes públicos, reduzir riscos à ordem pública e garantir a correta destinação dos veículos, inclusive por meio de leilões. Trata-se de providência alinhada ao interesse público e à boa gestão dos serviços de trânsito.

(justificar de forma a respaldar a contratação/compra, apresentando a necessidade e observando os benefícios pretendido, problema a ser resolvido e embasamento legal)

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, depósito, guarda de veículos e apoio à realização de leilões tende a gerar resultados positivos diretos para a Administração Municipal. Destaca-se o aumento da eficiência e





Município de **CAMPO MOURÃO**

da celeridade nas ações de fiscalização de trânsito, com a liberação imediata das vias públicas e a redução de riscos à segurança viária.

Espera-se, ainda, a otimização dos recursos públicos, evitando o desvio de função dos agentes municipais e permitindo que estes se dediquem integralmente às atividades finalísticas de fiscalização e controle do trânsito. Como resultado, haverá maior regularidade no cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro, melhor organização dos pátios de veículos, adequada destinação dos bens removidos e fortalecimento da gestão do trânsito municipal, em benefício do interesse público.

***EXEMPLO:** Atualização dos conhecimentos dos servidores mobilizados que atuam diretamente nos processos de contratações de serviços e aquisições de bens do Município;
Excelência processual por meio de maturidade administrativa nas contratações públicas;
Alinhamento dos procedimentos licitatórios ao novo regramento legal imposto pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
Desenvolvimento do conhecimento necessário à proposição e implementação de modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão, baseados na nova legislação afeta às contratações e aquisições públicas;*

5. FONTES DE RECURSOS

Não se aplica

Observações:

- Usar o termo "Não se aplica" quando for o caso;
- O DFD deve ser assinado digitalmente pelo responsável e pelo ordenador de despesa.

Assinatura digital do responsável pelo preenchimento do DFD

Rogério Sobreira Xavier

Matrícula

Assinatura digital do Secretário

Julio Cesar Renisz

Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

